



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

OFÍCIO SAS/DIDH/CEDIM nº 10/2026

Florianópolis, 22 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

O Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres de Santa Catarina (CEDIM-SC), órgão colegiado, permanente, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), tem como missão a formulação de diretrizes e políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das mulheres catarinenses.

Neste sentido, vimos encaminhar abaixo uma manifestação contrária à recente Lei nº 19.776/26 promulgada pelo Governador de Estado Jorginho Mello.

Desta forma, tendo em vista os prejuízos citados na manifestação, espera-se que a lei seja revogada.

MANIFESTAÇÃO

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDIM/SC, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, em posicionamento construído no âmbito de seu colegiado e no exercício de suas atribuições legais e institucionais, vem a público manifesta aos possíveis efeitos decorrentes da Lei nº 19.776, de 1º de abril de 2026, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e sancionada pelo Governo do Estado

A referida norma, ao restringir o debate sobre gênero no ambiente escolar, desconsidera que as desigualdades entre homens e mulheres são históricas, culturais, estruturais e socialmente construídas, estando diretamente relacionadas à persistência da violência contra mulheres e meninas.

Importante destacar que gênero se refere a uma construção social e cultural que define papéis, comportamentos, expectativas e relações de poder atribuídas a homens e mulheres, não se confunde com aspectos biológicos, mas se constitui como elemento fundamental para a compreensão das desigualdades e das violências na sociedade.

Ignorar essas desigualdades e impedir sua abordagem no espaço educacional contribui para a sua naturalização, perpetuando ciclos de violência que atravessam gerações. Muitas crianças e adolescentes vivem em contextos de violência doméstica, sendo a escola, frequentemente, o único espaço de proteção, escuta e construção de referências de convivência baseadas no respeito e na igualdade. Nesse sentido, o CEDIM/SC repudia, de forma enfática,



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

qualquer cerceamento ao direito de crianças e adolescentes de se apropriarem de conhecimentos que contribuam para a compreensão e o enfrentamento da violência de gênero.

A educação em igualdade de gênero não se trata de pauta político-partidária, mas de instrumento essencial de prevenção da violência, de promoção dos direitos humanos e de formação cidadã. Trata-se de ensinar que conflitos não se resolvem pela violência, mas por meio do diálogo, do respeito e da convivência democrática.

Ao inviabilizar esse debate, a Lei nº 19.776/2026 compromete a função social da educação, fragiliza políticas públicas fundamentais e representa grave retrocesso na proteção dos direitos das mulheres. Este cenário é ainda mais alarmante diante dos elevados índices de violência contra meninas e mulheres em Santa Catarina, incluindo casos recorrentes de violência doméstica, feminicídio e abuso, que demandam respostas urgentes, integradas e fundamentadas na educação para a igualdade de gênero, como prevê a Meta 5 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Destaca-se ainda em pesquisas recentes, que a grande maioria de casos de violência de gênero acontecem dentro do próprio seio familiar, ou seja, dentro da própria casa. Dados do Instituto Patrícia Galvão (2024), apontam que 66% dos estupros acontecem dentro de casa e destes, 46% foram cometidos por membros da família.

Diante desse trágico cenário em que estatísticas de violência contra meninas e mulheres só se ampliam, causa estranheza que o CEDIM/SC, enquanto instância colegiada responsável por acompanhar, propor e fiscalizar políticas públicas voltadas aos direitos das mulheres, não tenha sido consultado ou incluído no processo de discussão e elaboração da referida legislação, o que evidencia fragilidade no diálogo institucional e no compromisso com a participação social.

Diante disso, o CEDIM/SC reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de gênero e a prevenção de todas as formas de violência, defendendo a manutenção e o fortalecimento de práticas pedagógicas nos contextos escolares, que contribuam para uma sociedade mais justa e igualitária.

Atenciosamente,

Marlete de Oliveira
Presidenta do CEDIM
[assinatura digital]



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

Ao Excelentíssima-o Senhor
JÚLIO GARCIA
PRESIDENTE DA ALESC
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6EA1E88Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARLETE CONCEIÇÃO PINTO DE OLIVEIRA (CPF: 324.XXX.082-XX) em 22/04/2026 às 14:07:30

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/04/2025 - 18:17:17 e válido até 29/04/2125 - 18:17:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAyOTJfMjkyXzlwMjFfNkVBMUU4OFE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00000292/2021** e o código **6EA1E88Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ENC: Encaminhamento de Ofício do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres de SC

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Qua, 2026-04-22 17:57

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (252 KB)

Ofício ALESC.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Conselho Estadual dos Direitos da Mulher <cedim@sas.sc.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de abril de 2026 14:22

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Encaminhamento de Ofício do Conselho Estadual dos Direitos das Mulheres de SC

Boa tarde,

A pedido da Presidenta do CEDIM/SC - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Santa Catarina, Sra. Marlete de Oliveira, encaminhamos em anexo Ofício acerca da manifestação deste conselho contra a lei nº 19.776/26.

Aproveita-se a ocasião para consignar protestos de consideração e respeito.

Att,

Carolina Freitas

Secretária de Conselho

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/SC

Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família - SAS/SC

(48) 3664-0780

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.